



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Projeto de Lei Ordinária N 32/2024

INSTITUI O MÊS DE ABRIL COMO O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON, E ESTABELECE COMO SEU SÍMBOLO A FLOR TULIPA VERMELHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA.

Art. 1º Institui o mês de abril como o mês destinado a Campanha de Conscientização da Doença de Parkinson, a fim de que haja divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida dos portadores desta doença, no âmbito do município de Itapema.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I - Introduzir o tema na comunidade local, divulgando os sintomas da patologia e visando levar ao conhecimento do acometimento precoce;

II - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

III - Estimular a participação da sociedade e dos familiares dos parkinsonianos na definição e controle das ações e serviços de saúde, visando a reflexão, a divulgação e o debate amplo da patologia, seus sintomas e a sua detecção precoce;

IV - Despertar profissionais existentes na sociedade, em todas as esferas de conhecimento, para contribuir no dia a dia dos acometidos por Parkinson, promovendo qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

V - Promover apoio no desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da Doença de Parkinson e suas consequências;

VI - Ratificar o direito ao medicamento e formas de tratamento disponíveis que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com a Doença de Parkinson;

VII - Fomentar as universidades, públicas e privadas, a desenvolverem atividades de terapias multidisciplinares com os portadores da Doença de Parkinson;

VIII - Incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares da rede municipal, para que atualizem seus conhecimentos acerca da Doença de Parkinson;

IX - Desenvolver instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde da rede municipal, abertos a participação da sociedade.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, o mês de Conscientização da Doença de Parkinson será denominado “O abril da Tulipa Vermelha”, e tem como símbolo da campanha a flor Tulipa Vermelha.

Art. 4º Campanhas poderão ser realizadas a fim de promover orientação, integração, acolhimento e discussões sobre o tema, o que poderá ser organizado e realizado pela secretaria competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como defensor incansável da saúde e do bem-estar dos cidadãos de nossa cidade, é fundamental destacar nosso compromisso com a atenção aos mais vulneráveis, especialmente os idosos, bem como a promoção da conscientização sobre questões de saúde cruciais. É nesse contexto que apresento este Projeto de Lei que propõe a instituição do mês de abril como o período dedicado à conscientização da Doença de Parkinson.

A Doença de Parkinson é uma condição crônica, progressiva e degenerativa que impacta significativamente as funções vitais do corpo, afetando os movimentos e o equilíbrio, e resultando em dificuldades de mobilidade, tremores, rigidez e instabilidade postural; esta enfermidade compromete progressivamente o sistema nervoso central, interferindo na transmissão de mensagens entre as células nervosas.

Dados globais indicam que a Doença de Parkinson afeta aproximadamente 1% da população com mais de 65 anos, enquanto no Brasil, estima-se que 200 mil pessoas vivam com esse diagnóstico. Infelizmente, ainda não há cura para essa condição, e os pacientes muitas vezes dependem de tratamentos paliativos e experimentais para lidar com os sintomas.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.606/2023, a instituição do Mês da Conscientização da Doença de Parkinson tem como objetivo promover uma maior divulgação dos sintomas da doença para facilitar diagnósticos precoces, incentivar profissionais de diversas áreas a contribuir para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e retardar os sintomas, além de garantir o acesso aos medicamentos e tratamentos disponíveis.

Um dos principais desafios enfrentados pela comunidade médica e científica é identificar a doença em sua fase pré-clínica ou pré-motora, uma vez que não existe um teste específico para seu diagnóstico. Nesse sentido, a conscientização e a educação pública desempenham um papel crucial na identificação precoce e no tratamento eficaz da Doença de Parkinson.

Entre as iniciativas de conscientização já existentes, destacam-se o Dia Mundial da Doença de Parkinson,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



celebrado em 11 de abril em homenagem a James Parkinson, e a utilização da tulipa vermelha como símbolo dessa causa. Portanto, é com o objetivo de contribuir para a conscientização da população e promover uma melhor qualidade de vida para os portadores dessa doença que solicito o apoio dos estimados colegas vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

SALA DE SESSOES, EM 19 de Março de 2024

JOÃO IRIS ROMERA
VEREADOR - UNIÃO